Resolução nº : 9558/2000
Protocolo nº : 204770/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) , nos termos da Instrução nº 1689/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15229/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA